

DECRETO Nº 2159, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO NÚCLEO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INSTITUÍDO PELO DECRETO Nº 2.035, DE 14 DE MAIO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL**, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Art. 77, II, alíneas “c” e “d”, e Art. 66, IV, ambos da Lei Orgânica do Município de Sobral,

CONSIDERANDO a composição do Núcleo de Resíduo Sólido Municipal para desenvolver ações relacionadas a implantação da coleta seletiva em todo seu território, com a prioritária integração dos catadores, inclusive como medida necessária para o encerramento dos lixões, em conformidade com a Lei Federal nº 12.305/10, realizada através da publicação do Decreto nº 2.035, de 14 de maio de 2018; e

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar a composição do Grupo de Monitoramento, conforme solicitações de substituição de representantes feitas pelos órgãos participantes.

RESOLVE:

Art. 1º O art. 3º do Decreto nº 2.035, de 14 de maio de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º O Núcleo de Resíduo Sólido Municipal será constituído por:

- I – Jorge Vasconcelos Trindade – representante da Agência Municipal do Meio Ambiente;
- II – Auxiliadora Cirliane Moraes Viana – representante da Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos;
- III - Marília Gouveia Ferreira Lima – representante da Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente;
- IV – Francisca América Fernandes Rodrigues – representante da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico;
- V - Michel Marques dos Santos – representante da Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 26 de dezembro de 2018.



IVO FERREIRA GOMES
PREFEITO DE SOBRAL